

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO

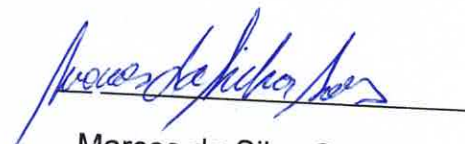
Venho por meio deste, REQUERER autorização para realização da inscrição no Curso sobre: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO NA CÂMARA MUNICIPAL, a ser realizado nos dias 26,27,28 e 29 de maio de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme programação anexa.

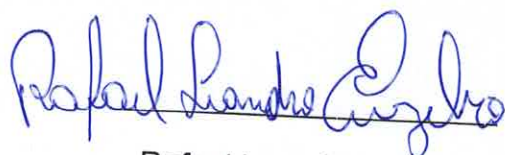
Solicito também a liberação das respectivas diárias.

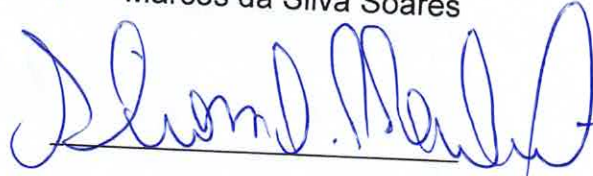
Atenciosamente:

Arapuã, 19 de maio de 2026



Geraldo Cosme de Rezende

Marcos da Silva Soares

Rafael Leandro Euzébio

Alisson Thiago Dias Paulino

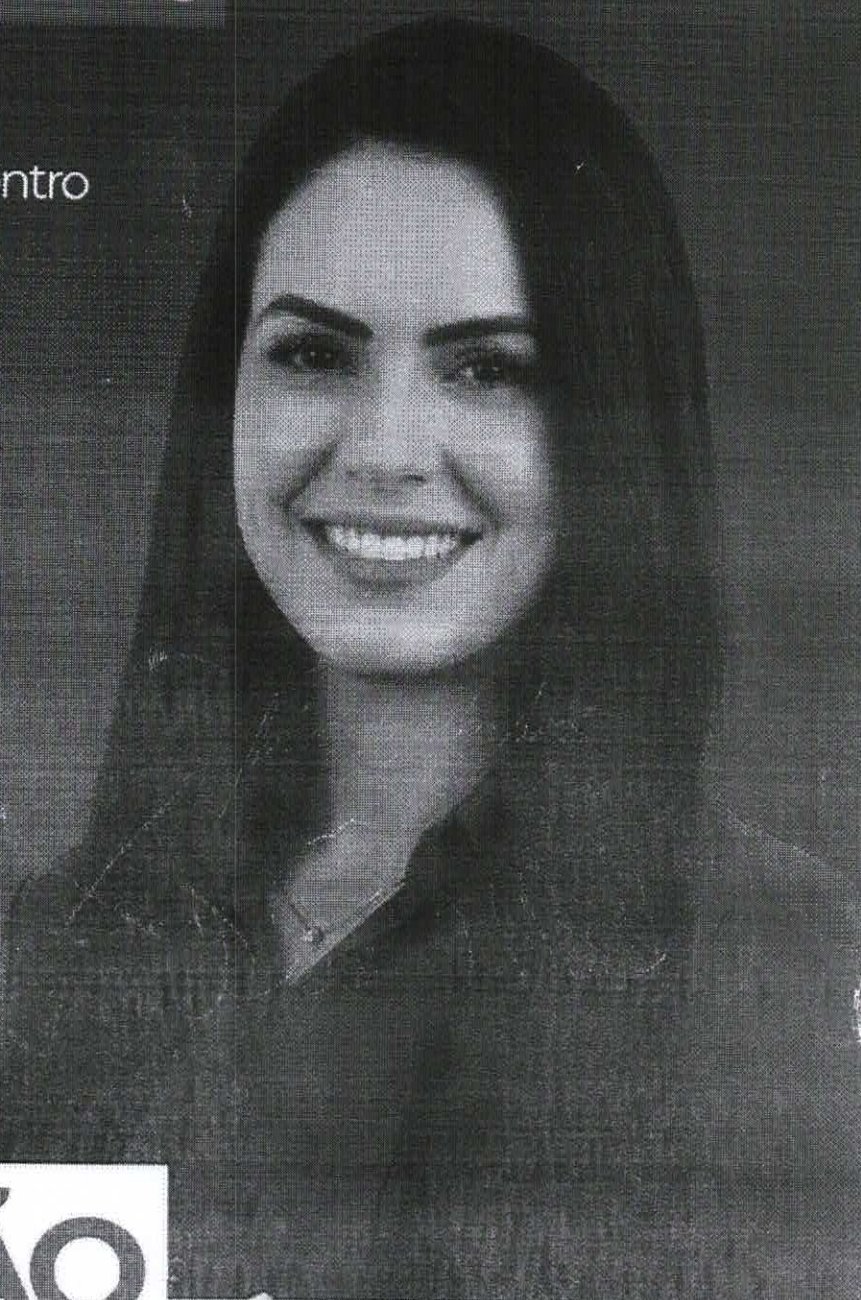
Exmo Senhor,

Alisson t.Dias Paulino;

Presidente da Câmara municipal de Arapuã

26, 27, 28 E 29 DE MAIO
CURITIBA - PR

Hotel Granville
Rua Clotário Portugal, 35 - Centro



CURSO

COMISSÃO
PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO NA
CÂMARA MUNICIPAL

Objetivo Geral

O objetivo geral do curso consiste em apresentar de forma estruturada e aprofundada o funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito no âmbito das Câmaras Municipais, considerando os aspectos constitucionais que fundamentam a atividade investigativa do Poder Legislativo. A abordagem busca examinar as regras previstas na Constituição Federal e os mecanismos institucionais que permitem ao Legislativo municipal realizar investigações sobre fatos determinados relacionados à administração pública.

Outro objetivo consiste em analisar os elementos constitucionais que orientam a criação e a instalação das Comissões Parlamentares de Inquérito nas Câmaras Municipais, incluindo os requisitos formais para sua constituição, a definição do objeto investigativo e a fixação de prazo para o desenvolvimento dos trabalhos. O curso examina ainda as disposições previstas nas Leis Orgânicas Municipais e nos regimentos internos que estruturam o funcionamento dessas comissões dentro da organização legislativa municipal.

O curso também tem como finalidade apresentar as competências e atribuições das Comissões Parlamentares de Inquérito no exercício da função de fiscalização exercida pelo Poder Legislativo municipal. Nesse contexto, são abordados os instrumentos utilizados pelas CPIs para a obtenção de informações, coleta de documentos e realização de depoimentos, bem como os procedimentos adotados durante a condução das investigações parlamentares.

Outro objetivo consiste em examinar os procedimentos adotados durante o desenvolvimento das investigações realizadas pelas Comissões Parlamentares de Inquérito, incluindo a organização das atividades investigativas, a sistematização das informações coletadas e a análise dos elementos produzidos ao longo dos trabalhos da comissão. Essa abordagem permite compreender a dinâmica operacional das investigações parlamentares no âmbito das Câmaras Municipais.

O curso também busca apresentar as garantias constitucionais relacionadas à proteção de direitos fundamentais durante o desenvolvimento das atividades investigativas das CPIs. Nesse contexto, são analisadas as regras constitucionais que asseguram a observância do contraditório, da ampla defesa e da proteção de direitos individuais durante a coleta de informações e a realização de depoimentos perante a comissão.

Outro objetivo consiste em examinar os limites institucionais das investigações parlamentares no âmbito municipal, considerando a distribuição de competências estabelecida pela Constituição Federal entre os diferentes órgãos de controle e fiscalização do Estado. A análise contempla a interação entre as atividades investigativas das CPIs, os órgãos de controle externo e os mecanismos de fiscalização exercidos por outras instituições públicas.

Por fim, o curso tem como finalidade apresentar a estrutura de elaboração do relatório final das Comissões Parlamentares de Inquérito e os procedimentos de encaminhamento das conclusões da investigação aos órgãos competentes. A abordagem contempla a organização das evidências analisadas, a consolidação das conclusões da comissão e os desdobramentos institucionais decorrentes dos resultados obtidos durante os trabalhos investigativos realizados pela Câmara Municipal.

Cronograma

26/05/2026 - Terça-feira | 13:00 às 14:00
CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

26/05/2026 - Terça-feira | 14:00 às 17:00
MÓDULO I | FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS E REGIME DAS
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO MUNICIPAIS

- Natureza das Comissões Parlamentares de Inquérito no sistema constitucional brasileiro
- Fundamento constitucional das CPIs e sua aplicação no âmbito municipal por simetria federativa
- Diferença entre função legislativa, fiscalizatória e investigativa das Câmaras Municipais
- Limites institucionais da investigação parlamentar frente às atribuições do Ministério Público e do Poder Judiciário
- Requisitos constitucionais para criação de CPI: fato determinado e prazo certo
- Iniciativa parlamentar e direito das minorias na instauração da CPI
- Previsão normativa das CPIs na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno
- Controle de constitucionalidade e judicialização de atos praticados por CPIs municipais

GESTÃO PÚBLICA BRASIL

 Rua Francisco Rocha, 176 - Batel - Curitiba/PR
 gestaopublicabrasil.com.br

 (41) 9 9786-5376

 gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

27/05/2026 - Quarta-feira | 08:30 às 12:00

MÓDULO II | PROCESSO DE INSTALAÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CPI NO LEGISLATIVO MUNICIPAL

- Procedimento formal para apresentação do requerimento de criação da CPI
- Quórum necessário para a instalação da comissão e assinatura mínima de vereadores
- Delimitação do objeto investigativo e caracterização do fato determinado
- Estabelecimento do prazo de funcionamento e possibilidade de prorrogação
- Critérios de proporcionalidade partidária na composição da CPI
- Designação do presidente, relator e membros da comissão
- Estrutura administrativa de apoio: assessoria jurídica, técnica e secretaria legislativa
- Plano inicial de investigação: definição de linhas investigativas e cronograma de trabalhos

27/05/2026 - Quarta-feira | 14:00 às 17:00

MÓDULO III | PODERES INSTRUTÓRIOS E INSTRUMENTOS DE INVESTIGAÇÃO PARLAMENTAR

- Poderes de investigação próprios das CPIs e sua equivalência funcional aos poderes judiciais
- Convocação de autoridades, agentes públicos e particulares para prestar depoimento
- Requisição de documentos, contratos, processos administrativos e dados institucionais
- Oitiva de testemunhas e procedimentos de colheita de depoimentos
- Solicitação de informações a órgãos da administração pública municipal e estadual
- Cooperação institucional com tribunais de contas, ministério público e órgãos de controle
- Limites legais à quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico no âmbito municipal
- Produção de provas documentais, periciais e testemunhais no processo investigativo parlamentar

28/05/2026 - Quinta-feira | 08:00 às 12:00

MÓDULO IV | GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DIREITOS DOS INVESTIGADOS E CONTROLE DE LEGALIDADE

- Aplicação dos princípios constitucionais do devido processo legal no âmbito das CPIs
- Direito ao contraditório e à ampla defesa durante os trabalhos investigativos
- Garantia contra autoincriminação e direito ao silêncio em depoimentos parlamentares
- Limites das medidas coercitivas e impossibilidade de aplicação de sanções penais pela CPI
- Proteção de direitos fundamentais durante a coleta de provas
- Controle judicial dos atos da CPI por meio de habeas corpus, mandado de segurança e ações constitucionais
- Responsabilidade institucional por abuso de autoridade no exercício da investigação parlamentar
- Segurança jurídica e observância da legalidade no desenvolvimento das investigações

28/05/2026 - Quinta-feira | 14:00 às 17:00

MÓDULO V | METODOLOGIA INVESTIGATIVA, ANÁLISE TÉCNICA DE PROVAS E PRODUÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

- Planejamento metodológico da investigação parlamentar
- Organização e sistematização de documentos e evidências coletadas
- Técnicas de análise de contratos administrativos, licitações e atos da administração pública
- Interpretação de relatórios contábeis, financeiros e documentos administrativos
- Estruturação do relatório preliminar e consolidação das evidências investigativas
- Redação técnica do relatório final da CPI
- Deliberação interna da comissão sobre as conclusões da investigação
- Encaminhamentos institucionais decorrentes do relatório final

29/05/2026 - Sexta-feira | 08:00 às 10:30

MÓDULO VI | CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS, INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS CONCLUSÕES DA CPI

- Aprovação e votação do relatório final pelo plenário da Câmara Municipal
- Encaminhamento das conclusões aos órgãos competentes de controle e persecução
- Comunicação de indícios de irregularidades ao Ministério Público e aos Tribunais de Contas
- Responsabilização administrativa de agentes públicos e gestores municipais
- Recomendações legislativas decorrentes das investigações parlamentares
- Impactos das CPIs na governança pública e na fiscalização da administração municipal
- Transparência institucional e publicidade dos trabalhos investigativos
- Registro histórico e institucional das conclusões das CPIs no âmbito da Câmara Municipal

Metodologia

A metodologia do curso será estruturada a partir de uma abordagem técnico-institucional voltada à compreensão aprofundada das Comissões Parlamentares de Inquérito no âmbito das Câmaras Municipais, considerando seus fundamentos na Constituição Federal e nas regras constitucionais que orientam a atividade investigativa do Poder Legislativo. O desenvolvimento das atividades será organizado de forma sequencial e progressiva, iniciando com a análise dos aspectos constitucionais que sustentam a investigação parlamentar e avançando para o estudo das atribuições, limites institucionais e procedimentos que estruturam o funcionamento das CPIs no contexto municipal.

O curso adotará como eixo metodológico a análise sistemática das normas constitucionais e das disposições previstas nas Leis Orgânicas Municipais e nos regimentos internos das Câmaras Municipais que disciplinam a criação e o funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito. A abordagem concentrar-se-á na compreensão das exigências constitucionais relacionadas à instauração das CPIs, incluindo a definição do fato determinado, a fixação de prazo de funcionamento e a organização institucional da comissão investigativa dentro da estrutura do Poder Legislativo municipal.

A metodologia também contemplará o estudo detalhado dos procedimentos utilizados durante o desenvolvimento das investigações parlamentares, com ênfase na utilização dos instrumentos próprios das CPIs. Serão examinados os mecanismos de convocação de depoentes, a requisição de documentos e informações da administração pública, bem como a organização e análise das evidências coletadas ao longo dos trabalhos da comissão. Essa abordagem permitirá compreender a dinâmica operacional das investigações realizadas no ambiente legislativo.

Outro eixo metodológico será dedicado à análise das garantias constitucionais aplicáveis às atividades investigativas desenvolvidas pelas Comissões Parlamentares de Inquérito. Nesse contexto, serão examinadas as regras constitucionais relacionadas à proteção de direitos fundamentais durante a coleta de informações, bem como os limites institucionais das investigações parlamentares no âmbito municipal. Também serão abordados os mecanismos de controle exercidos pelo Poder Judiciário quando há questionamentos sobre atos praticados pelas CPIs.

Por fim, a metodologia contemplará a sistematização das etapas finais das investigações conduzidas pelas Comissões Parlamentares de Inquérito, incluindo a organização das informações coletadas, a estruturação técnica do relatório final e os procedimentos de encaminhamento das conclusões aos órgãos de controle e fiscalização. A abordagem metodológica permitirá compreender a forma de consolidação das evidências analisadas e os desdobramentos institucionais decorrentes das conclusões produzidas pela CPI no âmbito da Câmara Municipal.

Público-alvo

O curso é direcionado a presidentes de câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores parlamentares, contador, procurador jurídico, controlador interno, especialistas em recursos humanos, tecnologia da informação, técnicos legislativos, ouvidores, auxiliar administrativo, jornalistas, assessoria de imprensa, gestor de transparência, servidores responsáveis pelo patrimônio público e recebimento de bens, membros de comissões de licitação, pregoeiros, gestores de planejamento de compras, entre outros cargos vinculados às estruturas organizacionais do Poder Legislativo municipal.

Palestrante

Bárbara Dayana Brasil



Pós - Doutorado em Direitos Fundamentais e Democracia pelo Centro Universitário Autônomo do Brasil (UniBrasil). Doutorado em Direito Público pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (FDUC/Portugal) com classificação "com distinção por unanimidade" e revalidação no Brasil pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Mestrado em Ciências Jurídicas pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). Especialização em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar (IDRFB). Autora das obras "Direitos Humanos e Investimento Estrangeiro: perspectivas para interação", publicada pela Editora Lumen Juris e "Parcerias Público-Privadas: desafios aos direitos fundamentais e democracia", publicada pela Editora Dialética. Co-organizadora da obra "Estado, Direito Administrativo e Concretização de Direitos Fundamentais", publicada pela Editora Íthala. Atuou como docente no âmbito da graduação nas disciplinas de Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Internacional Público, Direitos Humanos e Ciência Política. Atuou como docente no âmbito da pós-graduação lato sensu nas disciplinas de Compras Públicas de Inovação (PUC/PR) e Serviços Públicos, Atividade de Fomento e Parcerias Estatais (Escola Paranaense de Direito). Atuou como docente no âmbito da pós-graduação stricto sensu (mestrado) na disciplina de Tópicos Avançados de Direitos Fundamentais, Estado e Democracia: Privatização dos Direitos Fundamentais.

GESTÃO PÚBLICA BRASIL

📍 Rua Francisco Rocha, 176 - Batel - Curitiba/PR
🌐 gestaopublicabrasil.com.br

📞 (41) 9 9786-5376
✉ gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

Área de Concentração: Direitos Fundamentais e Democracia Linha de Pesquisa: Constituição e Condições Materiais da Democracia. Membro da Academia Brasileira de Direito Internacional (ABDI). Membro do Instituto Paranaense de Direito Administrativo (IPDA). Membro do Infra Women Brasil (IWB). Advogada. Palestrante. Consultora. Tem experiência na área do Direito, com ênfase em Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Municipal e Direito Internacional Público.

Currículo completo em:

<http://lattes.cnpq.br/5078600380894907>.

Palestrante **André Luiz de Oliveira**



É escritor e autor com atuação técnica na área da Administração Pública e do Poder Legislativo, com livros reconhecidos e difundidos no cenário nacional e internacional. Entre seus principais livros publicados figuram-se:

Livro: Manual de Processo Legislativo da Câmara Municipal da Proposição ao Texto Legal: Instrumentos Técnicos e Procedimentos para Elaboração, Tramitação e Redação das Leis

Livro: Manual do Vereador Atual: Planejamento Parlamentar para um Mandato Eficiente.

Livro: Administração Pública e Financiamento da Educação.

Livro: Poder Legislativo, Inovações e Conceitos para Ampliar a Eficiência da Câmara Municipal

Livro: Câmara Municipal Ações e Práticas Inovadoras para Vereadores, Servidores e Assessores

É Doutorando em Políticas Públicas e Gestão da Educação UTP-PR. É Mestre em Políticas Públicas e Gestão da Educação UTP-2018, graduado em Gestão Pública CRA-PR 03-01450, graduado em Ciências Políticas, graduado em Sociologia, graduado em Filosofia, pós graduado em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, pós graduado em Administração Pública e Gerência de Cidades, pós graduado em Docência e Didática do Ensino Superior. Foi Vereador de 2017/2020, é autor de mais de trinta leis publicadas no legislativo municipal.

Currículo completo em:

<https://lattes.cnpq.br/6790541459817477>

GESTÃO PÚBLICA BRASIL

📍 Rua Francisco Rocha, 176 - Batel - Curitiba/PR
🌐 gestaopublicabrasil.com.br

☎ (41) 9 9786-5376
✉ gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

Investimento

R\$ 2.690,00

Local

Hotel Granville

Rua Des. Clotário Portugal, 35 - Centro
Curitiba - PR

Incluso neste curso:

- Curso presencial, com carga horária de 20 horas
- Apostila
- Material prático impresso
- Kit aluno
- Coffee break
- Certificado

Obrigatório cadastro e registro biométrico facial para controle de frequência. Emissão de certificado com carga horária cursada conforme registro de presença por biometria facial.

O participante receberá uma consultoria online pós curso gratuitamente, via WhatsApp, e-mail ou telefone, durante 30 dias sobre o tema do curso.

GESTÃO PÚBLICA BRASIL

📍 Rua Francisco Rocha, 176 - Batel - Curitiba/PR
🌐 gestaopublicabrasil.com.br

📞 (41) 9 9786-5376
✉ gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

Sobre a Gestão Pública Brasil

Registrada no Conselho Federal e no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná sobre o número 03267/CRA-PR.

Notória Especialidade Técnica publicada no Diário Oficial da União. Seção 3 ISSN 1677-7069 N° 30, em 12/02/2025, PÁG.417. Código Localizador: 05302024021600159.

Certidão disponível em nosso site:

↓ <https://gestaopublicabrasil.com.br/certidoes/>

Dados bancários

Banco Sicoob

Agência: 4340

Conta corrente: 191053-1

Chave pix: CNPJ

40.178.961/0001-05

GESTÃO PÚBLICA BRASIL

📍 Rua Francisco Rocha, 176 - Batel - Curitiba/PR
🌐 gestaopublicabrasil.com.br

📞 (41) 9 9786-5376
✉ gestaopublicabrasilcursos@gmail.com



GESTÃO PÚBLICA BRASIL

CONHECIMENTO QUE TRANSFORMA

Direitos autorais reservados à Gestão Pública Brasil LTDA

Obra protegida pela Lei nº 9.610/1998

GESTÃO PÚBLICA BRASIL

📍 Rua Francisco Rocha, 176 - Batel - Curitiba/PR
🌐 gestaopublicabrasil.com.br

📞 (41) 9 9786-5376
✉ gestaopublicabrasilcursos@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
Setor Requisitante: Assessoria Contabil
Responsáveis pela Demanda: BRUNA MAISE CLARO DE MATOS KOZAK

Aquisição de Materiais:

1. Demanda - Bem/Serviço:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE VEREADOR, PARA O CURSO: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO NA CÂMARA MUNICIPAL

2. Justificativa:

A contratação de uma empresa especializada em capacitação e treinamento de vereadores e servidor público para o curso sobre : COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO NA CÂMARA MUNICIPAL;

1. FUNDAMENTOS CONTITUCIONAIS E REGIME DE COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUERITOS MUNICIPAIS;

2. PROCESSO DE INSTALAÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CPI NO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3. PODERES INSTRUTORIOS E INSTRUMENTOS DE INVESTIGAÇÃO PARLAMENTAR.

4. GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DIREITOS DO INVESTIGADOS E CONTROLE DE LEGALIDADE.

5. METODOLOGIA INVESTIGATIVA, ANÁLISE TÉCNICA DE PROVAS E PRODUÇÃO DO RELATÓRIO FINAL;;

Conclusão: A contratação de uma empresa especializada em capacitação e treinamento de vereadores para o curso sobre : COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO NA CÂMARA MUNICIPAL.

Esse investimento resultará em conhecimento específico sobre as atribuições da Comissão Parlamentar de Inquerito, limites de atuação, produção de provas, elaboração de relatórios, garantias constitucionais, responsabilidades dos agentes públicos e demais aspectos essenciais para a fiscalização dos atos da administração pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Portanto, justifica-se plenamente a necessidade de contratação de uma empresa especializada, garantindo a excelência na capacitação do vereador e o sucesso do evento.

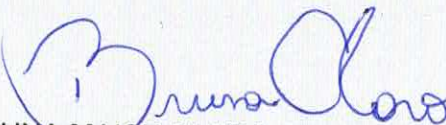
4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor:

Estima-se o valor de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos noventa) reais, conforme orçamento que constará em anexo; porém o setor de licitação entrou em contato com a empresa, solicitando um preço justo devido a quantidade de inscrição para o curso, desse modo, passou a ser R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa) reais, o valor de cada inscrição.

6. Prazo de Entrega/ Execução: do dia 26/05 ao dia 29/05

7. Responsável pela Demanda:


BRUNA MAÍSE CLARO DE MATOS KOZAK
ASSESSORA CONTÁBIL

Arapuã, 19 de maio de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE VEREADORES, PARA O CURSO SOBRE: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO NA CÂMARA MUNICIPAL

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

A Câmara Municipal de Arapuã-PR, comprometido com a melhoria contínua da gestão pública, reconhece a importância de investir na capacitação de seus agentes políticos, nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada em capacitação e treinamento é crucial para atender às demandas específicas e promover o desenvolvimento político necessário.

A contratação de uma empresa especializada em capacitação e treinamento de vereadores é essencial para a Câmara Municipal de Arapuã-PR. Esse investimento resultará em uma gestão política mais eficiente, transparente e alinhada às melhores práticas, beneficiando diretamente a administração pública e, consequentemente, a população. Portanto, justifica-se plenamente a necessidade dessa contratação, visando garantir a excelência na capacitação dos vereadores e o aprimoramento contínuo da gestão pública em Arapuã-PR.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para contratar uma empresa especializada em capacitação e treinamento de vereadores e servidores públicos, a Câmara Municipal de Arapuã estabelece os seguintes requisitos:

1. **Experiência e Qualificação:**
 - A empresa deve ter pelo menos cinco anos de experiência em treinamento de servidores públicos e vereadores, especialmente em administração pública, e apresentar um portfólio com casos de sucesso e referências de outros municípios ou entidades públicas.
2. **Equipe Técnica:**
 - A equipe deve ser formada por profissionais com formação em Administração Pública, ou áreas correlatas, e instrutores com certificações e experiência comprovada em áreas públicas.
3. **Metodologia de Treinamento:**
 - A empresa deve usar uma abordagem teórica e prática, incluindo recursos tecnológicos modernos para possibilitar treinamentos presenciais e à distância.
4. **Conteúdo Programático:**
 - O conteúdo deve ser abrangente os novos fundamentos na administração pública, abordando normas, na administração pública em período eleitoral.
5. **Avaliação e Certificação:**
 - Deve haver avaliações para medir o aprendizado e fornecimento de certificados para os servidores e vereadores que concluírem o treinamento com sucesso.
6. **Referências e Reputação:**
 - A empresa deve apresentar referências de clientes anteriores, preferencialmente órgãos públicos, e ter uma reputação sólida e sem histórico de problemas ou queixas relevantes.

Esses requisitos garantirão a contratação de uma empresa capacitada para oferecer um treinamento de alta qualidade, promovendo o desenvolvimento profissional dos servidores públicos e vereadores e a melhoria da gestão política de Arapuã.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A empresa contratada deverá fornecer os materiais necessários para a execução do serviço, conforme estará especificado neste Estudo e Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Objetivo da Solução: Capacitar e treinar os vereadores e servidor da Câmara Municipal de Arapuã com assuntos referentes a Administração Pública, visando a atualização, aperfeiçoamento e desenvolvimento de novas competências, garantindo uma gestão política mais eficiente.

Justificativa: o curso pretendido é essencial aos vereadores haja vista, que muitos deles é o seu primeiro mandato, necessitando nesse caso de mais conhecimentos na área da administração pública e no que tange a conhecimentos do legislativo. A contratação de uma empresa especializada em capacitação garantirá que os vereadores recebam treinamento de qualidade, adaptado às necessidades específicas do município, contribuindo para a melhoria da prestação de contas e da transparência.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades são a necessária de servidores a realizar o curso.

Item	Descrição	Quantidade.
1	Inscrição para participação do curso "COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO NA CÂMARA MUNICIPAL	04

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor de R\$ 9.560,00 (nove mil, quinhentos sessenta) reais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a característica do objeto em pauta, só há a opção de dispor a licitação em um único item.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Verifica-se que essa contratação não será correlata ou interdependente a nenhuma outra contratação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Presente contratação não está inclusa no PCA pois o município não possui, porém, a mesma está prevista no planejamento orçamentário.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a solução mais adequada para a Câmara Municipal.

11.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para que os fins sejam atingidos faz-se necessário a aprovação deste estudo, dos demais documentos necessários para compor o processo licitatório e futuro encaminhamento a seção de aquisições, licitações e contratos, para finalização da fase interna do processo e início da fase



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

externa, até o encerramento da licitação. As demais exigências estarão contidas do Termo de Referência.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O Objeto dessa contratação não representa impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

15. RESPONSÁVEIS:


BRUNA MAISE CLARO DE MATOS KOZAK
ASSESSORA CONTÁBIL

Arapuã, 21 de maio de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA:

1. DO OBJETO

1.1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei Nº 14.133/2021).

1.2. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDADE EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES PUBLICOS, PARA O CURSO SOBRE: 4º COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO NA CÂMARA MUNICIPAL

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Artigo 20 e Artigo 6º inciso XIII da Lei 14.133.

1.4. O prazo de vigência da contratação, será observado em edital na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total será aferido concomitante de acordo com orçamento que constará em anexo.

1.6. O certame será realizado por meio de **INEXIGIBILIDADE** de licitação, com fulcro no art. 74, III, linea f da Lei 14.133.

1.7. As quantidades são a quantidade de servidores que irão realizar o curso.

Item	Descrição	Quantidade.
1	Inscrição para participação do curso "COMISSÃO	04



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

	PARLAMENTAR DE INQUERITO NA CÂMARA MUNICIPAL	
--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada abaixo:

a) Justifica-se a contratação deste serviço devido à necessidade de qualificação dos vereadores nessa instauração, condução e encerramento de CPI, bem como limites de atuação, produção, de provas, elaboração de relatórios e demais aspectos legais que envolvem as investigações parlamentares.

b) o treinamento dos vereadores é essencial para o Município de Arapuã, visando aprimorar seus conhecimentos políticos. A capacitação contribuirá para o fortalecimento das funções institucionais da Câmara Municipal, especialmente no controle e fiscalização dos atos da administração pública, promovendo maior transparência, responsabilidade e atendimento ao interesse público.

Este investimento promoverá a valorização desses agentes políticos e benefício para a cidade, melhorará conhecimentos sobre trabalhos legislativo e serviços públicos e fortalecerá a confiança da população na administração municipal.

3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA:

5.1 O Contratante se responsabilizará e envidará todos os meios a fim de cumprir a garantia dada, serviços ou acessório fornecido.

5.2 Todos os materiais fornecidos terão garantia de no mínimo 90 dias.

5.3 Aplicar-se-á o Código de Defesa do Consumidor no que couber.

6 DO FISCAL DO CONTRATO:

6.1 A fiscalização do contrato será exercida por funcionário nomeado por portaria conforme rege a Lei 14.133.

6.2. Caberá ainda ao fiscal do contrato:

6.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato pela empresa contratada;

6.2.2. Conferir os valores das peças se necessário;

6.2.3. Comunicar a contratada as falhas detectadas a fim de proporcionar a regularização da ocorrência;

6.2.4. Comunicar à Administração o cometimento de falhas pela contratada, que impliquem comprometimento no fornecimento de peças ou serviço para que sejam tomadas as medidas cabíveis previstas neste instrumento, no contrato e na legislação correlata;

7. DO PAGAMENTO:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

- 7.1. O setor de compras irá encaminhar as Notas Fiscais relativas ao objeto contratual ao setor responsável pelos pagamentos.
- 7.2. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento das notas fiscais e recebimento definitivo do objeto.
- 7.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em 1 (uma) via, de acordo com as requisições encaminhadas.
- 7.3. A Administração não receberá material fornecido em desacordo com o Termo de Referência, a recusa não implicará prejuízo da aplicação das sanções previstas nas sanções.
- 7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

8. HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação jurídica:

- 8.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 8.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 8.1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.4. Qualificação Técnica

8.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.4.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9. SANÇÕES

A Câmara poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

- 9.1. Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- 9.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 15% (quinze por cento), em razão de atraso no início, por dia, ou no cumprimento do objeto ou caso seja sanada a irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;
- 9.1.3. Multa de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- 9.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 9.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias do início do cumprimento das obrigações contratuais;
- 9.3. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;
- 9.4. As multas poderão ser cumuladas e serão, sucessivamente, ou descontadas dos valores eventualmente devidos à CONTRATADA.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A Contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá o contrato rescindido quando:

- 10.1.1. Não cumprir as obrigações do presente Termo;
- 10.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- 10.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

10.1.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

10.1.5 A Contratada poderá solicitar a rescisão contratual, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. Os recursos para a execução do objeto do Certame Licitatório ocorrerão à conta da Dotação orçamentária que seguirá em anexo após solicitação ao setor responsável.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O fornecimento de peças, acessórios e serviços obedecerá às especificações contidas neste Termo de Referência.

12.2. Por ocasião do recebimento das peças, por intermédio de servidor designado/empresa contratada para prestação dos serviços de mão-de-obra mecânica, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade das mesmas e de rejeitá-las, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

12.3. O aceite das peças não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo, verificadas posteriormente.

13. RESPONSÁVEIS:


BRUNA MAÍSE CLARO DE MATOS KOZAK
ASSESSOR A CONTÁBIL

Arapuã, 22 de maio de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

MAPA DE RISCOS:

Objeto de contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDADE EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS, PARA O "COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO NA CÂMARA MUNICIPAL

FASE DE ANÁLISE:

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
() Gestão do Contrato

RISCO 1

Descrever aqui o risco: Atraso na entrega dos serviços

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta

Dano

O atraso causa danos a Câmara, pois, o curso será para o vereador causando falta de conhecimentos no assunto tratado no curso referente a transição de mandatos;

Ação Preventiva

A empresa tem que estar ciente que a entrega tem que ser realizada na data fixada pela câmara.

Responsável

Fiscal do contrato: Lidia Quintino Oliveira

Ação de Contingência

Cobrar a empresa para que cumpra o objeto da contratação como especificado e caso essa não cumpra, deverá ser notificada e posteriormente aplicar as medidas contratuais cabíveis.

Responsável

Gestor de contratos: Alisson thiago Dias Paulino

RISCO 2

Objeto com qualidade inferior ou que não atendam a necessidade do Departamento

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta

Dano

A qualidade inferior as solicitadas provocam danos econômicos a Câmara.

Ação Preventiva

O fiscal contratual deverá sempre se atentar quanto a qualidade dos objetos recebidos, verificando se estão de acordo com o preço e com a necessidade do

Responsável

Fiscal do contrato: Lidia Quintino Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

município.	
Ação de Contingência	Responsável
Cobrar a empresa para que realize as exigências como especificado e caso essa não cumpra, deverá ser notificada e adotar as medidas contratuais cabíveis.	Gestor de contratos: Alisson Thiago Dias Paulino

Arapuã, 22 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua: José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr

CEP: 86.884-000 –

Fone: (43) 3444-1197

PORTARIA Nº 04/2026

SÚMULA: Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ, ALISSON THIAGO DIAS PAULINO, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores municipais para atuarem nos procedimentos regulamentados pela Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 831/2023, no Legislativo Municipal de Arapuã - PR.

2º São designados Agentes de Contratação:

I – BRUNA MAISE CLARO DE MATOS;

II – LIDIA QUINTINO DE OLIVEIRA;

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o(a) Agente de Contratação designado(a) será denominado(a) pregoeiro(a).

§2º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, convocar servidores designados a compor Equipe de Apoio para auxiliá-lo.

§3º Compete à autoridade superior a distribuição dos procedimentos de contratação aos agentes indicados neste artigo, bem como designar os seus substitutos, nas hipóteses de afastamento ou impedimento.

Art. 2º São designados para compor Equipe de Apoio:

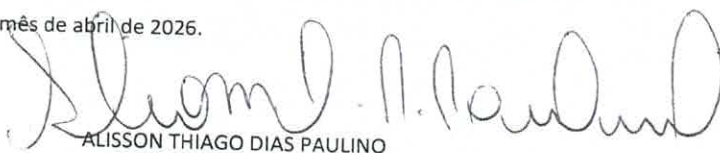
I – MARCOS DE FREITAS FERREIRA,

II – ANTÔNIO OSNI MATIAS

§1º A equipe de apoio atuará com, no mínimo, 01 (um) servidor, observando-se tanto a disponibilidade para atuar, quanto, se possível, a pertinência da área de atuação com o objeto do certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de abril de 2026.



ALISSON THIAGO DIAS PAULINO

Presidente

26, 27, 28 E 29 DE MAIO
CURITIBA - PR

Hotel Granville
Rua Clotário Portugal, 35 - Centro



C U R S O

**COMISSÃO
PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO NA
CÂMARA MUNICIPAL**

Objetivo Geral

O objetivo geral do curso consiste em apresentar de forma estruturada e aprofundada o funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito no âmbito das Câmaras Municipais, considerando os aspectos constitucionais que fundamentam a atividade investigativa do Poder Legislativo. A abordagem busca examinar as regras previstas na Constituição Federal e os mecanismos institucionais que permitem ao Legislativo municipal realizar investigações sobre fatos determinados relacionados à administração pública.

Outro objetivo consiste em analisar os elementos constitucionais que orientam a criação e a instalação das Comissões Parlamentares de Inquérito nas Câmaras Municipais, incluindo os requisitos formais para sua constituição, a definição do objeto investigativo e a fixação de prazo para o desenvolvimento dos trabalhos. O curso examina ainda as disposições previstas nas Leis Orgânicas Municipais e nos regimentos internos que estruturam o funcionamento dessas comissões dentro da organização legislativa municipal.

O curso também tem como finalidade apresentar as competências e atribuições das Comissões Parlamentares de Inquérito no exercício da função de fiscalização exercida pelo Poder Legislativo municipal. Nesse contexto, são abordados os instrumentos utilizados pelas CPIs para a obtenção de informações, coleta de documentos e realização de depoimentos, bem como os procedimentos adotados durante a condução das investigações parlamentares.

Outro objetivo consiste em examinar os procedimentos adotados durante o desenvolvimento das investigações realizadas pelas Comissões Parlamentares de Inquérito, incluindo a organização das atividades investigativas, a sistematização das informações coletadas e a análise dos elementos produzidos ao longo dos trabalhos da comissão. Essa abordagem permite compreender a dinâmica operacional das investigações parlamentares no âmbito das Câmaras Municipais.

36
O curso também busca apresentar as garantias constitucionais relacionadas à proteção de direitos fundamentais durante o desenvolvimento das atividades investigativas das CPLs. Nesse contexto, são analisadas as regras constitucionais que asseguram a observância do contraditório, da ampla defesa e da proteção de direitos individuais durante a coleta de informações e a realização de depoimentos perante a comissão.

Outro objetivo consiste em examinar os limites institucionais das investigações parlamentares no âmbito municipal, considerando a distribuição de competências estabelecida pela Constituição Federal entre os diferentes órgãos de controle e fiscalização do Estado. A análise contempla a interação entre as atividades investigativas das CPLs, os órgãos de controle externo e os mecanismos de fiscalização exercidos por outras instituições públicas.

Por fim, o curso tem como finalidade apresentar a estrutura de elaboração do relatório final das Comissões Parlamentares de Inquérito e os procedimentos de encaminhamento das conclusões da investigação aos órgãos competentes. A abordagem contempla a organização das evidências analisadas, a consolidação das conclusões da comissão e os desdobramentos institucionais decorrentes dos resultados obtidos durante os trabalhos investigativos realizados pela Câmara Municipal.

Cronograma

26/05/2026 - Terça-feira | 13:00 às 14:00
CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

26/05/2026 - Terça-feira | 14:00 às 17:00
MÓDULO I | FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS E REGIME DAS
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO MUNICIPAIS

- Natureza das Comissões Parlamentares de Inquérito no sistema constitucional brasileiro
- Fundamento constitucional das CPIs e sua aplicação no âmbito municipal por simetria federativa
- Diferença entre função legislativa, fiscalizatória e investigativa das Câmaras Municipais
- Limites institucionais da investigação parlamentar frente às atribuições do Ministério Público e do Poder Judiciário
- Requisitos constitucionais para criação de CPI: fato determinado e prazo certo
- Iniciativa parlamentar e direito das minorias na instauração da CPI
- Previsão normativa das CPIs na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno
- Controle de constitucionalidade e judicialização de atos praticados por CPIs municipais

GESTÃO PÚBLICA BRASIL

📍 Rua Francisco Rocha, 176 - Batel - Curitiba/PR
🌐 gestaopublicabrasil.com.br

📞 (41) 9 9786-5376
✉ gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

27/05/2026 - Quarta-feira | 08:30 às 12:00

MÓDULO II | PROCESSO DE INSTALAÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CPI NO LEGISLATIVO MUNICIPAL

- Procedimento formal para apresentação do requerimento de criação da CPI
- Quórum necessário para a instalação da comissão e assinatura mínima de vereadores
- Delimitação do objeto investigativo e caracterização do fato determinado
- Estabelecimento do prazo de funcionamento e possibilidade de prorrogação
- Critérios de proporcionalidade partidária na composição da CPI
- Designação do presidente, relator e membros da comissão
- Estrutura administrativa de apoio: assessoria jurídica, técnica e secretaria legislativa
- Plano inicial de investigação: definição de linhas investigativas e cronograma de trabalhos

GESTÃO PÚBLICA BRASIL

📍 Rua Francisco Rocha, 176 - Batel - Curitiba/PR
🌐 gestaopublicabrasil.com.br

📞 (41) 9 9786-5376
✉ gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

27/05/2026 - Quarta-feira | 14:00 às 17:00

MÓDULO III | PODERES INSTRUTÓRIOS E INSTRUMENTOS DE INVESTIGAÇÃO PARLAMENTAR

- Poderes de investigação próprios das CPIs e sua equivalência funcional aos poderes judiciais
- Convocação de autoridades, agentes públicos e particulares para prestar depoimento
- Requisição de documentos, contratos, processos administrativos e dados institucionais
- Oitiva de testemunhas e procedimentos de colheita de depoimentos
- Solicitação de informações a órgãos da administração pública municipal e estadual
- Cooperação institucional com tribunais de contas, ministério público e órgãos de controle
- Limites legais à quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico no âmbito municipal
- Produção de provas documentais, periciais e testemunhais no processo investigativo parlamentar

GESTÃO PÚBLICA BRASIL

 Rua Francisco Rocha, 176 - Batel - Curitiba/PR
 gestaopublicabrasil.com.br

 (41) 9 9786-5376
 gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

28/05/2026 - Quinta-feira | 08:00 às 12:00

MÓDULO IV | GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DIREITOS DOS INVESTIGADOS E CONTROLE DE LEGALIDADE

- Aplicação dos princípios constitucionais do devido processo legal no âmbito das CPIs
- Direito ao contraditório e à ampla defesa durante os trabalhos investigativos
- Garantia contra autoincriminação e direito ao silêncio em depoimentos parlamentares
- Limites das medidas coercitivas e impossibilidade de aplicação de sanções penais pela CPI
- Proteção de direitos fundamentais durante a coleta de provas
- Controle judicial dos atos da CPI por meio de habeas corpus, mandado de segurança e ações constitucionais
- Responsabilidade institucional por abuso de autoridade no exercício da investigação parlamentar
- Segurança jurídica e observância da legalidade no desenvolvimento das investigações

GESTÃO PÚBLICA BRASIL

📍 Rua Francisco Rocha, 176 - Batel - Curitiba/PR
🌐 gestaopublicabrasil.com.br

📞 (41) 9 9786-5376
✉ gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

28/05/2026 - Quinta-feira | 14:00 às 17:00

MÓDULO V | METODOLOGIA INVESTIGATIVA, ANÁLISE TÉCNICA DE PROVAS E PRODUÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

- Planejamento metodológico da investigação parlamentar
- Organização e sistematização de documentos e evidências coletadas
- Técnicas de análise de contratos administrativos, licitações e atos da administração pública
- Interpretação de relatórios contábeis, financeiros e documentos administrativos
- Estruturação do relatório preliminar e consolidação das evidências investigativas
- Redação técnica do relatório final da CPI
- Deliberação interna da comissão sobre as conclusões da investigação
- Encaminhamentos institucionais decorrentes do relatório final

GESTÃO PÚBLICA BRASIL

📍 Rua Francisco Rocha, 176 - Batel - Curitiba/PR
🌐 gestaopublicabrasil.com.br

📞 (41) 9 9786-5376
✉ gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

29/05/2026 - Sexta-feira | 08:00 às 10:30

MÓDULO VI | CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS, INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS CONCLUSÕES DA CPI

- Aprovação e votação do relatório final pelo plenário da Câmara Municipal
- Encaminhamento das conclusões aos órgãos competentes de controle e persecução
- Comunicação de indícios de irregularidades ao Ministério Público e aos Tribunais de Contas
- Responsabilização administrativa de agentes públicos e gestores municipais
- Recomendações legislativas decorrentes das investigações parlamentares
- Impactos das CPIs na governança pública e na fiscalização da administração municipal
- Transparência institucional e publicidade dos trabalhos investigativos
- Registro histórico e institucional das conclusões das CPIs no âmbito da Câmara Municipal

GESTÃO PÚBLICA BRASIL

 Rua Francisco Rocha, 176 - Batel - Curitiba/PR
 gestaopublicabrasil.com.br

 (41) 9 9786-5376
 gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

Metodologia

A metodologia do curso será estruturada a partir de uma abordagem técnico-institucional voltada à compreensão aprofundada das Comissões Parlamentares de Inquérito no âmbito das Câmaras Municipais, considerando seus fundamentos na Constituição Federal e nas regras constitucionais que orientam a atividade investigativa do Poder Legislativo. O desenvolvimento das atividades será organizado de forma sequencial e progressiva, iniciando com a análise dos aspectos constitucionais que sustentam a investigação parlamentar e avançando para o estudo das atribuições, limites institucionais e procedimentos que estruturam o funcionamento das CPLs no contexto municipal.

O curso adotará como eixo metodológico a análise sistemática das normas constitucionais e das disposições previstas nas Leis Orgânicas Municipais e nos regimentos internos das Câmaras Municipais que disciplinam a criação e o funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito. A abordagem concentrar-se-á na compreensão das exigências constitucionais relacionadas à instauração das CPLs, incluindo a definição do fato determinado, a fixação de prazo de funcionamento e a organização institucional da comissão investigativa dentro da estrutura do Poder Legislativo municipal.

A metodologia também contemplará o estudo detalhado dos procedimentos utilizados durante o desenvolvimento das investigações parlamentares, com ênfase na utilização dos instrumentos próprios das CPLs. Serão examinados os mecanismos de convocação de depoentes, a requisição de documentos e informações da administração pública, bem como a organização e análise das evidências coletadas ao longo dos trabalhos da comissão. Essa abordagem permitirá compreender a dinâmica operacional das investigações realizadas no ambiente legislativo.

Outro eixo metodológico será dedicado à análise das garantias constitucionais aplicáveis às atividades investigativas desenvolvidas pelas Comissões Parlamentares de Inquérito. Nesse contexto, serão examinadas as regras constitucionais relacionadas à proteção de direitos fundamentais durante a coleta de informações, bem como os limites institucionais das investigações parlamentares no âmbito municipal. Também serão abordados os mecanismos de controle exercidos pelo Poder Judiciário quando há questionamentos sobre atos praticados pelas CPIs.

Por fim, a metodologia contemplará a sistematização das etapas finais das investigações conduzidas pelas Comissões Parlamentares de Inquérito, incluindo a organização das informações coletadas, a estruturação técnica do relatório final e os procedimentos de encaminhamento das conclusões aos órgãos de controle e fiscalização. A abordagem metodológica permitirá compreender a forma de consolidação das evidências analisadas e os desdobramentos institucionais decorrentes das conclusões produzidas pela CPI no âmbito da Câmara Municipal.

Público-alvo

O curso é direcionado a presidentes de câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores parlamentares, , contador, procurador jurídico, controlador interno, especialistas em recursos humanos, tecnologia da informação, técnicos legislativos, ouvidores, auxiliar administrativo, jornalistas, assessoria de imprensa, gestor de transparência, servidores responsáveis pelo patrimônio público e recebimento de bens, membros de comissões de licitação, pregoeiros, gestores de planejamento de compras, entre outros cargos vinculados às estruturas organizacionais do Poder Legislativo municipal.

GESTÃO PÚBLICA BRASIL

📍 Rua Francisco Rocha, 176 - Batel - Curitiba/PR
🌐 gestaopublicabrasil.com.br

📞 (41) 9 9786-5376
✉ gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

Palestrante

Bárbara Dayana Brasil



Pós - Doutorado em Direitos Fundamentais e Democracia pelo Centro Universitário Autônomo do Brasil (UniBrasil). Doutorado em Direito Público pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (FDUC/Portugal) com classificação "com distinção por unanimidade" e revalidação no Brasil pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Mestrado em Ciências Jurídicas pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). Especialização em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar (IDRFB). Autora das obras "Direitos Humanos e Investimento Estrangeiro: perspectivas para interação", publicada pela Editora Lumen Juris e "Parcerias Público-Privadas: desafios aos direitos fundamentais e democracia", publicada pela Editora Dialética. Co-organizadora da obra "Estado, Direito Administrativo e Concretização de Direitos Fundamentais", publicada pela Editora Íthala. Atuou como docente no âmbito da graduação nas disciplinas de Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Internacional Público, Direitos Humanos e Ciência Política. Atuou como docente no âmbito da pós-graduação lato sensu nas disciplinas de Compras Públicas de Inovação (PUC/PR) e Serviços Públicos, Atividade de Fomento e Parcerias Estatais (Escola Paranaense de Direito). Atuou como docente no âmbito da pós-graduação stricto sensu (mestrado) na disciplina de Tópicos Avançados de Direitos Fundamentais, Estado e Democracia: Privatização dos Direitos Fundamentais.

GESTÃO PÚBLICA BRASIL

📍 Rua Francisco Rocha, 176 - Batel - Curitiba/PR
🌐 gestaopublicabrasil.com.br

📞 (41) 9 9786-5376
✉ gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

Área de Concentração: Direitos Fundamentais e Democracia Linha de Pesquisa: Constituição e Condições Materiais da Democracia. Membro da Academia Brasileira de Direito Internacional (ABDI). Membro do Instituto Paranaense de Direito Administrativo (IPDA). Membro do Infra Women Brasil (IWB). Advogada. Palestrante. Consultora. Tem experiência na área do Direito, com ênfase em Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Municipal e Direito Internacional Público.

Currículo completo em:

<http://lattes.cnpq.br/5078600380894907>.

Palestrante **André Luiz de Oliveira**



É escritor e autor com atuação técnica na área da Administração Pública e do Poder Legislativo, com livros reconhecidos e difundidos no cenário nacional e internacional. Entre seus principais livros publicados figuram-se:

Livro: Manual de Processo Legislativo da Câmara Municipal da Proposição ao Texto Legal: Instrumentos Técnicos e Procedimentos para Elaboração, Tramitação e Redação das Leis

Livro: Manual do Vereador Atual: Planejamento Parlamentar para um Mandato Eficiente.

Livro: Administração Pública e Financiamento da Educação.

Livro: Poder Legislativo, Inovações e Conceitos para Ampliar a Eficiência da Câmara Municipal

Livro: Câmara Municipal Ações e Práticas Inovadoras para Vereadores, Servidores e Assessores

É Doutorando em Políticas Públicas e Gestão da Educação UTP-PR. É Mestre em Políticas Públicas e Gestão da Educação UTP-2018, graduado em Gestão Pública CRA-PR 03-01450, graduado em Ciências Políticas, graduado em Sociologia, graduado em Filosofia, pós graduado em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, pós graduado em Administração Pública e Gerência de Cidades, pós graduado em Docência e Didática do Ensino Superior. Foi Vereador de 2017/2020, é autor de mais de trinta leis publicadas no legislativo municipal.

Currículo completo em:

<https://lattes.cnpq.br/6790541459817477>

GESTÃO PÚBLICA BRASIL

📍 Rua Francisco Rocha, 176 - Batel - Curitiba/PR
🌐 gestaopublicabrasil.com.br

📞 (41) 9 9786-5376
✉ gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

Investimento

R\$ 2.690,00

Local

Hotel Granville

Rua Des. Clotário Portugal, 35 - Centro
Curitiba - PR

Incluso neste curso:

- Curso presencial, com carga horária de 20 horas
- Apostila
- Material prático impresso
- Kit aluno
- Coffee break
- Certificado

Obrigatório cadastro e registro biométrico facial para controle de frequência. Emissão de certificado com carga horária cursada conforme registro de presença por biometria facial.

O participante receberá uma consultoria online pós curso gratuitamente, via WhatsApp, e-mail ou telefone, durante 30 dias sobre o tema do curso.

GESTÃO PÚBLICA BRASIL

📍 Rua Francisco Rocha, 176 - Batel - Curitiba/PR
🌐 gestaopublicabrasil.com.br

📞 (41) 9 9786-5376
✉ gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

Sobre a Gestão Pública Brasil

Registrada no Conselho Federal e no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná sobre o número 03267/CRA-PR.

Notória Especialidade Técnica publicada no Diário Oficial da União. Seção 3 ISSN 1677-7069 N° 30, em 12/02/2025, PÁG.417. Código Localizador: 05302024021600159.

Certidão disponível em nosso site:

↓ <https://gestaopublicabrasil.com.br/certidoes/>

Dados bancários

Banco Sicoob

Agência: 4340

Conta corrente: 191053-1

Chave pix: CNPJ

40.178.961/0001-05

GESTÃO PÚBLICA BRASIL

📍 Rua Francisco Rocha, 176 - Batel - Curitiba/PR
🌐 gestaopublicabrasil.com.br

📞 (41) 9 9786-5376.
✉ gestaopublicabrasilcursos@gmail.com



GESTÃO PÚBLICA BRASIL

CONHECIMENTO QUE TRANSFORMA

Direitos autorais reservados à Gestão Pública Brasil LTDA

Obra protegida pela Lei nº 9.610/1998

GESTÃO PÚBLICA BRASIL

📍 Rua Francisco Rocha, 176 - Batel - Curitiba/PR
🌐 gestaopublicabrasil.com.br

📞 (41) 9 9786-5376
✉ gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ 40.178.961/0001-05 NIRE: 41210505943
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/10/1988, natural do Município de Pitanga, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado à Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF n.º 070.733.599-00, único sócio componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de **GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Francisco Rocha, 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80420-130, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210505943, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço residencial do sócio **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, que passa a ser: Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-055.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei, 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que adequados às disposições da referida lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ 40.178.961/0001-05 NIRE: 41210505943
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/10/1988, natural do Município de Pitanga, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado à Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-055, portador da Carteira

GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
CNPJ 40.178.961/0001-05 NIRE: 41210505943
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Nacional de Habilitação CNH n.º 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF n.º 070.733.599-00, único sócio componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Francisco Rocha, 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80420-130, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210505943 em sessão de 04/01/2023, resolve efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede e foro na Rua Francisco Rocha, 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80420-130.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é o ramo de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, abaixo subscritas: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	R\$/QUOTA	R\$ CAPITAL	% CAPITAL
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	15.000	1,00	15.000,00	100,00 %
TOTAL	15.000	1,00	15.000,00	100,00 %

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ 40.178.961/0001-05 NIRE: 41210505943
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2020 e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art.1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei

GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ 40.178.961/0001-05 NIRE: 41210505943
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

a) Se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ 40.178.961/0001-05 NIRE: 41210505943
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

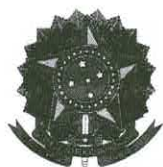
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 11 de Dezembro de 2024.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
CPF: 070.733.599-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07073359900	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2024 14:11 SOB N° 20249159260.
PROTOCOLO: 249159260 DE 11/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417566274. CNPJ DA SEDE: 40178961000105.
NIRE: 41210505943. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/12/2024.
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.178.961/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/12/2020

NOME EMPRESARIAL
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GESTAO PUBLICA BRASIL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R FRANCISCO ROCHA

NÚMERO
198

COMPLEMENTO

CEP
80.420-130

BAIRRO/DISTRITO
BATEL

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GESTAOPUBLICABRASILCURSOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(42) 9932-5523

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2026 às 11:16:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 40.178.961/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:49:52 do dia 13/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2026.

Código de controle da certidão: **3340.7F5F.501B.8749**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.178.961/0001-05
Razão Social: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
Endereço: R FRANCISCO ROCHA 198 / BATEL / CURITIBA / PR / 80420-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051321335549094630

Informação obtida em 27/05/2026 15:05:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39364470-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.178.961/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 13.032.370

CNPJ: 40.178.961/0001-05

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria, Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:51 do dia 06/04/2026.

Código de autenticidade da certidão: 01D9B4A034274C1B09C79042E92D749309

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 05/07/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.178.961/0001-05

Certidão nº: 43013586/2026

Expedição: 20/04/2026, às 11:46:01

Validade: 17/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.178.961/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.178.961/0001-05, localizada na Rua Ébano Pereira, 145, ap 01, Bairro Centro, Pitanga-PR, CEP 85200-000, prestou serviço na realização do curso "PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER" as Vereadoras Rosemary Soares Gomes Farias, Marilsa Staub Vendrametto e Assessora Sharmila Augusto Rodrigues Salla, nos dias 09, 10 e 11 de março em Curitiba-PR, com carga horária de 13 horas.

Ressalta-se que a referida empresa cumpriu integralmente com suas obrigações assumidas perante esta Casa De Leis, não havendo até a presente data registro algum que a desabone.

Arapongas, 15 de junho 2022.


Rubens Franzin Manoel

Vereador Presidente


Aroldo Bertolini Junior
Administrador
CRA-MT 32.716

Rua Harpia nº 389 - Centro - Arapongas - Paraná

Fone: (43) 3252-0667

www.emarapongas.pr.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 40.178.961/0001-05
Razão Social: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

RUA FRANCISCO ROCHA, 198 - BATEL - 80.420-130 - Curitiba / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 20/04/2026 11:59

Legislativo



Curso presencial

Fiscalização da Execução Orçamentária de 2026:

Métodos, Evidências e
Medidas Cabíveis Diante
das Desconformidades
Legais

27 a 29 de Maio/ 2026

Curitiba/PR

**Evento Presencial*

Willian Souza



Objetivo

O curso **"Fiscalização da Execução Orçamentária de 2026 – Métodos, Evidências e Medidas Cabíveis Diante das Desconformidades Legais"** tem como finalidade capacitar e preparar os agentes públicos em sentido amplo (aqui incluídos os agentes políticos, os servidores públicos efetivos e comissionados e os demais atores que participam da administração pública) para um melhor controle e desenvolvimento da função pública, buscando eficiência, modernização e responsabilidade da gestão pública municipal. Nesse âmbito, o presente curso abordará questões relevantes da fiscalização da gestão orçamentária do Município, a saber: atribuições do Poder Legislativo na fiscalização (competências constitucionais, atuação das Comissões Permanentes e instrumentos de fiscalização); planejamento orçamentário; regras orçamentárias da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal; acompanhamento da execução das emendas impositivas; ADPF 854 do STF e Instrução Normativa nº 200/2025 – TCE/PR (rastreadabilidade das emendas impositivas); instrumentos disponíveis aos vereadores para fiscalizarem a execução orçamentária; metodologia e análise concreta das diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento anual (LDO/2026); adequação orçamentária em relação aos subsídios, salários e diárias; suplementação orçamentária nas câmaras municipais; orçamento público e o gasto com pessoal; encaminhamentos possíveis sobre falhas na execução orçamentária, entre outros. Sendo assim, com as orientações transmitidas por meio deste curso, torna-se possível aos agentes públicos atuarem de forma mais eficiente no decorrer do mandato, fazendo com que as atividades legislativa e fiscalizatória das Câmaras Municipais sejam desempenhadas com maior responsabilidade e eficiência em prol do interesse público.

Público-alvo

Presidentes de Câmaras Municipais, Vereadores, Chefes de Gabinetes, Assessores Parlamentares, Assessores Legislativos, Advogados, Contadores, Controladores Internos, Assessores Jurídicos, Procuradores, Técnicos e demais servidores públicos do Legislativo, Executivo e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como os agentes políticos municipais.

Local



Hotel Saint Emilion,
CURITIBA-PR

Carga horária:



15hs

Horários



27/05/2026 - 9h às 12h | 14h às 17h

28/05/2026 - 8h30 às 12h | 14h00 às 17h

29/05/2026 - 8h30 às 11h

Conteúdo Programático

1. INTRODUÇÃO

2. ATRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO

- 2.1. Competências constitucionais;
- 2.2. Atuação das Comissões Permanentes;
- 2.3. Instrumentos de fiscalização: requerimentos, pedidos de informação, convocações e visitas técnicas.

3. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

4. REGRAS ORÇAMENTÁRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

5. REGRAS ORÇAMENTÁRIAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

7. ADPF 854 do STF (Relator Flávio Dino) E INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 200/2025 – TCE/PR – RASTREABILIDADE DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

8. INSTRUMENTOS DISPONÍVEIS AOS VEREADORES PARA FISCALIZAREM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Relatórios, Pareceres, Apontamentos Técnicos

9. LDO/2026 – METODOLOGIA E ANÁLISE CONCRETA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM RELAÇÃO AOS SUBSÍDIOS, SALÁRIOS E DIÁRIAS

11. SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NAS CÂMARAS MUNICIPAIS

12. ORÇAMENTO PÚBLICO E O GASTO COM PESSOAL – Instrumentos necessários e fiscalização dos percentuais legais e constitucionais

13. ENCAMINHAMENTOS POSSÍVEIS SOBRE FALHAS NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Relatórios de Análise Orçamentária, Denúncias ao TCE e ao Ministério Público, Denúncia por infração político-administrativa



Ministrante

WILLIAN ALVES DE SOUZA

Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (2023). Especialista em Direito Público pelo Centro Universitário União das Américas (2020). Especialista em Direito, Compliance e Gestão de Riscos pelo Centro Universitário União das Américas (2020). Especialista em Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito do Trabalho pelo Centro Universitário de Maringá (2012). Graduado em Direito pela Universidade Estadual de Maringá (2010). Advogado público e palestrante em eventos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na área pública. Autor do livro "Controle Jurisdicional de Políticas Públicas no Processo Coletivo: instrumentos para a efetivação do direito fundamental à educação no âmbito municipal".

Inscrição

As inscrições devem ser realizadas através do site: www.unicursoscuritiba.com.br ou pelo telefone (41) 3018-1802, ou pelo whats (41) 99950-5578.

Valor: 2.590,00 por participante

Incluído no valor:

- Apostilas
- Coffee break
- Certificados de participação.

Pagamento

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS**

Informações bancárias

Banco do Brasil –
Agência 1433-8
Conta Corrente 54.542-2.

PIX

CNPJ
19.949.769/0001-89

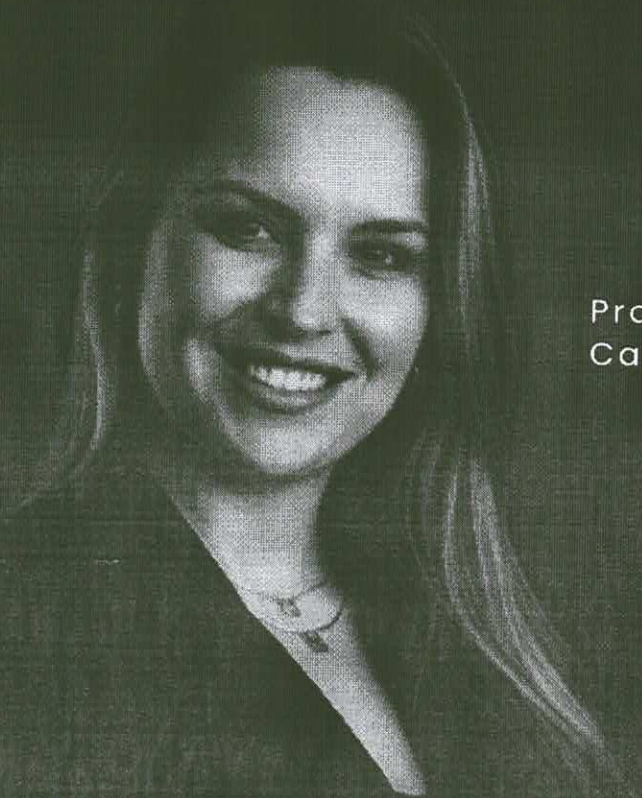
Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante pelo e-mail: unicursoscapitacao@outlook.com favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.

ATENÇÃO: "O certificado de realização do curso será emitido somente para os alunos que participaram de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aula".

Fiscalização da Execução Orçamentária de 2026:
Métodos, Evidências e Medidas Cabíveis Diante
das Desconformidades Legais

 **UNICURSOS**

 **Ceap Brasil**



Profa.
Carolina Ferreira

IMPLANTAÇÃO DA LGPD E OUVIDORIA NO MUNICÍPIO

Estruturação, Riscos e Boas Práticas

26 A 29/05 | FLORIANÓPOLIS - SC

Como implantar a Ouvidoria Pública e a LGPD na Prefeitura e na Câmara Municipal com segurança jurídica, método e conformidade legal.

Apresentação

A implantação da Ouvidoria Pública e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é obrigatória para os órgãos municipais e está diretamente ligada à transparência, ao controle social e à segurança jurídica da administração pública.

Na prática, porém, muitos municípios ainda não estruturaram fluxos, rotinas, documentos, nomeações e procedimentos capazes de garantir respostas adequadas ao cidadão, tratamento correto dos dados pessoais e mitigação de riscos jurídicos.

Este curso ensina como implantar e integrar a Ouvidoria e a LGPD no município, organizando a governança da informação, padronizando fluxos de atendimento ao cidadão, protegendo dados pessoais, prevenindo responsabilizações e garantindo conformidade legal em Prefeituras e Câmaras Municipais.



Para quem é?

- ✓ Servidores de Prefeituras.
- ✓ Servidores de Câmaras Municipais.
- ✓ Diretores e chefes de setor.
- ✓ Controladores internos.
- ✓ Ouvidores(as).
- ✓ Procuradores(as) municipais e procuradores(as) legislativo.
- ✓ Equipes de TI.
- ✓ Responsáveis pela transparência e acesso à informação.
- ✓ Encarregados de dados (DPO) e membros das comissões de implantação da LGPD.
- ✓ Servidores que tratam dados pessoais em secretarias ou departamentos.



Carga Horária

20h



Data

26 a 29 de Maio



Local

Auditório Hotel Castelmar

R. Felipe Schmidt, 1260
Centro, Florianópolis - SC

Quem será sua Professora?

Profa. Carolina Ferreira Domingues



Advogada, Professora, Autora. Consultora em Licitações de Contratos e LGPD. Especialista em Licitações e Contratos pela Unisul. Especialista em Direito à Proteção, Uso e Segurança de Dados. Pós- graduanda em Direito à Proteção, Uso e Segurança de Dados. Co-autora dos livros: LGPD–Cartórios publicado pela editora Saraiva, 2021 e “DPO: temas relevantes para a prática do encarregado de dados”, Saraiva, 2022. CEO do Ferreira Domingues Advocacia e Consultoria, com atuação destacada nas áreas de Contratos, Consultoria em Licitações e LGPD, foco na Advocacia Extrajudicial. Parecerista em Licitações e Contratos no âmbito municipal há 10 anos. Atua junto a órgãos públicos há 20 anos.

O que você vai aprender?

- Como implantar e estruturar a Ouvidoria Pública nos órgãos municipais
- Como integrar Ouvidoria, transparência e LGPD na rotina administrativa
- Como estruturar a governança da informação e da proteção de dados no município
- Como identificar riscos jurídicos no tratamento de dados e nas respostas ao cidadão
- Como padronizar fluxos de recebimento, análise e resposta das manifestações
- Como elaborar procedimentos, documentos e orientações internas para servidores
- Como responder ao cidadão com base em dados, legislação e boas práticas administrativas
- Como prevenir incidentes, falhas de comunicação e responsabilizações do gestor público

IMPLANTAÇÃO DA LGPD E OUVIDORIA NO MUNICÍPIO

Estruturação, Riscos e Boas Práticas

26 A 29/05 | FLORIANÓPOLIS - SC

PROGRAMAÇÃO

26 MAI TERÇA-FEIRA

14h às 17h

Credenciamento e entrega de materiais

27 MAI QUARTA-FEIRA

8h às 12h

Módulo 1 – Implementação e Funcionamento das Ouvidorias nos Municípios

- Legislação e marcos normativos das ouvidorias públicas;
- Implantação e funcionamento da ouvidoria em órgãos municipais;
- A relação da ouvidoria com o controle social e a cidadania;
- Fluxos de recebimento, análise e resposta das manifestações;
- Ferramentas de registro e monitoramento de demandas
- A importância da governança da informação;
- Procedimentos padrão para mitigação de riscos jurídicos;
- Como responder ao cidadão com base em dados e legislação;
- Conformidade integrada: transparência, proteção de dados e escuta social;
- Construção de um plano de ação para a realidade municipal;
- Casos práticos: como responder de forma técnica e efetiva

13h30 às 17h30

Módulo 2 – Fundamentos da LGPD e Obrigatoriedades no Setor Público

- Princípios e conceitos essenciais da LGPD aplicados ao município
- Enquadramento legal da administração pública
- Tipos de dados, bases legais e tratamento legítimo
- Obrigações específicas de Prefeituras e Câmaras
- Relação entre LGPD, LAI, transparência e sigilo
- Identificação dos setores e atividades que tratam dados pessoais

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843

(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com

www.ceapbrasil.com

 **Ceap Brasil**

Centro de Estudos da Administração Pública

28 MAI **QUINTA-FEIRA**

8h às 12h

Módulo 3 – Governança de Dados e Estruturação Interna

- Estrutura mínima de conformidade no município
- Atribuições e atuação do Encarregado (DPO)
- Criação da Comissão Municipal de Proteção de Dados
- Políticas internas obrigatórias e regras de governança
- Registro das operações de tratamento (inventário)
- Análise de riscos e priorização de ações

13h30 às 17h30

Módulo 4 – Procedimentos, Fluxos e Documentação Essencial

- Padronização de rotinas de coleta, uso, armazenamento e descarte
- Elaboração de documentos fundamentais:
 - Política interna de proteção de dados
 - Relatório de Impacto
 - Procedimento para atendimento ao titular
 - Normas de segurança da informação
- Resposta a solicitações de titulares
- Riscos comuns em secretarias, departamentos e gabinetes
- Adequação de sistemas, formulários e banco de dados

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843

comercial.sc01@ceapbrasil.com

(48) 99665-7706

www.ceapbrasil.com

 **Ceap Brasil**

Centro de Estudos da Administração Pública

IMPLANTAÇÃO DA LGPD E OUVIDORIA NO MUNICÍPIO

Estruturação, Riscos e Boas Práticas

26 A 29/05 | FLORIANÓPOLIS - SC

PROGRAMAÇÃO

29 MAI SEXTA-FEIRA

8h às 12h

Módulo 5 – Implementação, Monitoramento e Gestão de Incidentes

- Passo a passo para implantação da LGPD no município
- Cronograma de adequação por etapas
- Estratégias de treinamento contínuo dos servidores
- Auditoria de dados e revisão de fluxos de trabalho
- Identificação e gestão de incidentes de segurança
- Comunicação interna e externa em casos críticos
- Boas práticas para manter conformidade permanente

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

 **Ceap Brasil**
Centro de Estudos da Administração Pública



Investimento

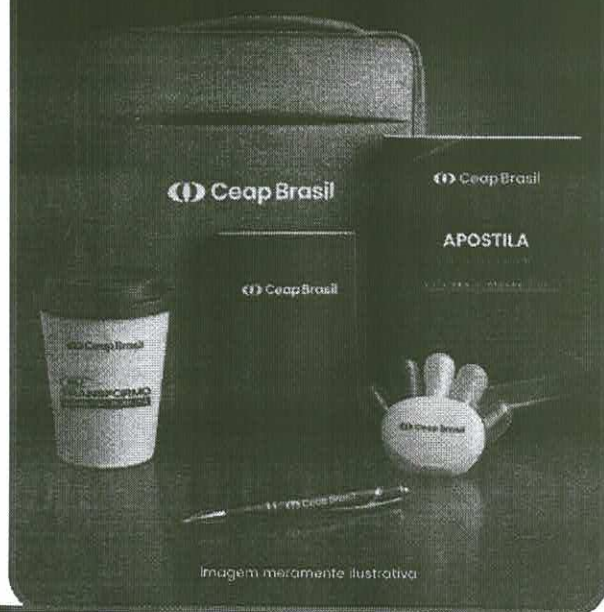
Consulte as condições especiais para grupos do mesmo órgão com nossos consultores.

Incluso:

- Kit do aluno (pasta para notebook, coffee cup, bloco de notas, caneta, marca texto, pulseira, apostila e credencial).
- Coffee Break.
- Certificado de conclusão para quem atingir no mínimo 75% de frequência.

Kit do aluno poderá ser alterado sem aviso prévio

Kit do aluno



**Devolvemos 100% do valor investido nas inscrições do evento caso o participante entenda que não atendemos as suas expectativas. Garantia registrada em cartório. Compromisso assumido com o bom uso dos recursos públicos.*

Ceap Brasil & Lopes

Brasília agora recebe cursos do CEAP BRASIL todas as semanas.

CEAP BRASIL e Mônica Lopes inauguram sede própria no Distrito Federal.

CONFIRA NOSSO
CALENDÁRIO
ANUAL DE CURSOS

Leia o QRCode ➔





Câmara Municipal de Arapuã
Solicitação 4/2026

Equipário

Solicitação

Número

Tipo

4

Contratação de Serviço

Emitido em

19/05/2026

Quantidade de itens

1

Solicitante

Código

Nome

32003-0 BRUNA MAISE CLARO DE MATOS

Processo Gerado

Número

9/2026

Local

1 CAMARA MUNICIPAL

Órgão

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Forma de pagamento

Descrição

a vista

Entrega

Local

camara

Tipo

Depósito bancário

Prazo

5 Dias

Descrição:

CAPACITAÇÃO DOS VEREADORES NO CURSO REFERENTE: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO NA CÂMARA MUNICIPAL

Justificativa:

CAAPCITAÇÃO DOS VEREADORES

Lote

001 Lote 001

Código Nome

045736 CURSOS

Unidade

SER

Quantidade

4,00

Unitário

2.390,00

Valor

9.560,00

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001-2001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Do Exercício

00080

4,00

9.560,00

TOTAL

9.560,00

TOTAL GERAL

9.560,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001

9.560,00

Cod 00080 Fonte 00001 G.Fonte E

9.560,00

* Esta diferença de valores é justificada pelo valor residual decorrente do rateio



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 –
Fone: 043 - 3444-1197

PARECER CONTÁBIL

Arapuã-PR, 22 de maio de 2026.

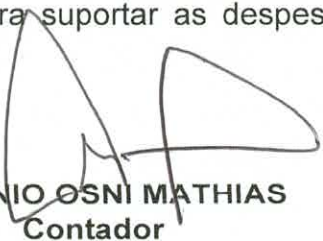
DO: Departamento Econômico e Financeiro

PARA: Comissão de Licitações

Com relação ao objeto descrito no Processo Administrativo nº 29/2026 e Solicitação de Contratação de Serviços nº 04/2026 (capacitação de vereadores no evento COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NA CAMARA MUNICIPAL), **atesto** que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000:

Órgão:	01	Legislativo Municipal
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional	01.031.0001.02.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
Fonte:	001	Recursos do Tesouro
Natureza	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A dotação ora informada possui nesta data saldo orçamentário de R\$ 103.823,71, sendo suficiente para suportar as despesas a serem licitadas e posteriormente contratadas.


ANTONIO OSNI MATHIAS
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 029/2026

Assunto: Inexigibilidade de licitação para participação de vereadores em curso/capacitação

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo que visa à contratação de empresa/instituição especializada para a realização de curso de capacitação destinado a vereadores desta Câmara Municipal, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Constam nos autos:

- solicitação/justificativa da participação – fls. 01 e 20 e seguintes;
- descrição do curso, conteúdo programático e carga horária – fls. 02 a 19;
- identificação da instituição promotora – fls. 18/19;
- valores e condições de pagamento – fls. 17;
- documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal da contratada – fls. 52/65;
- dotação orçamentária – fls. 75.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Da possibilidade de Inexigibilidade

A Lei nº 14.133/2021 prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, especialmente em seu inciso III:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.”

A participação de agentes públicos em cursos, seminários e capacitações enquadra-se como serviço técnico especializado de natureza intelectual, sobretudo quando promovido por instituição com reconhecida experiência, conteúdo específico e metodologia própria, o que inviabiliza a competição direta baseada exclusivamente em preço.

A jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná admite a inexigibilidade para cursos e treinamentos quando demonstrados: singularidade do objeto; especialização do prestador; pertinência temática com as funções do cargo; justificativa do interesse público. Senão vejamos:

“Representação. Município de Foz do Iguaçu. Contratação direta por inexigibilidade de licitação de cursos de capacitação. Ausência de demonstração da notória especialização do contratado e da justificativa de preços. Violação aos artigos 25, inciso II, e 26, inciso III, ambos da Lei n.º 8.666/1993. Procedência parcial, aplicação de multas e determinações”.

(REPRESENTAÇÃO n.º 953924/2016, Acórdão n.º 451/2023, Tribunal Pleno, Rel. JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, julgado em 13/03/2023, veiculado em 31/03/2023 no DETC).

2. Da natureza da capacitação dos vereadores:

A capacitação de vereadores relaciona-se diretamente ao exercício do mandato e ao aprimoramento das atividades legislativas e fiscalizatórias, atendendo aos princípios da eficiência e da profissionalização da administração pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

A formação continuada contribui para a melhoria da qualidade legislativa, para o fortalecimento do controle e fiscalização do Poder Executivo, bem como para a atualização normativa e técnica.

Assim, caracteriza-se o interesse público na participação dos parlamentares em cursos de qualificação, desde que devidamente motivada.

3. Dos requisitos formais:

Para a regularidade do procedimento de inexigibilidade, devem estar demonstrados nos autos:

- a) justificativa da escolha do curso e da instituição promotora;
- b) comprovação da notória especialização ou experiência da empresa/instrutor;
- c) pertinência temática com a atuação parlamentar;
- d) justificativa do preço (compatibilidade com valores de mercado);
- e) dotação orçamentária;
- f) documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal;
- g) autorização da autoridade competente.

Estando tais elementos presentes, considera-se atendido o disposto no art. 72 e no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

III - ANÁLISE DO CASO CONCRETO

Verifica-se, dos documentos juntados ao processo:

- a) Descrição detalhada do curso e conteúdo programático (fls. 02 a 16);
- b) Identificação da instituição promotora com atuação na área de capacitação pública (fls. 18; 52/58);
- c) Relação direta do tema com as atribuições dos vereadores: "Comissão Parlamentar de Inquérito na Câmara Municipal";
- d) Justificativa administrativa quanto à necessidade e interesse público (fls. 20 a 30 - formalização da demanda);



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

- e) Apresentação de valores compatíveis com eventos similares através dos folders de outros cursos similares que serão realizado neste mesmo mês – Unicursos e Unyflex (fls. 66 a 73);
- f) Existência de dotação orçamentária própria (fls. 75);
- g) Documentação de regularidade da contratada (fls. 52 a 63).

Dessa forma, evidencia-se a inviabilidade de competição e a adequação do enquadramento na hipótese legal de inexigibilidade.

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela viabilidade jurídica da contratação por inexigibilidade de licitação para participação de vereadores no curso proposto, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, ressaltando a necessidade de autorização da autoridade competente e a publicação do ato de inexigibilidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Arapuã, 27 de Maio de 2026.



PRISCILA ALVES BELO
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026** feito pela Comissão de Licitação, quanto a resultado do Processo Administrativo nº **029/2026**, definindo pela contratação da empresa para o curso sobre: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO NA CÂMARA MUNICIPAL, a ser realizado nos dias 26,27,28 e 29 de maio de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, pelo valor total das inscrições de R\$ 9.560,00 (nove mil, quinhentos sessenta) reais.

Acolhendo o resultado, determina a Comissão de Licitação que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Arapuã, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Arapuã, 27 de maio de 2026.

ALISSON THIAGO DIAS PAULINO

PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

OBJETO: Aquisição de a aquisição de 4 inscrição para o curso sobre TRANSPARÊNCIA E RASTRABILIDADE DAS EMENDAS PARLAMENTARES, a ser realizado nos dias 26,27,28 e 29 de maio de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 29/2026, ante as justificativas que se embasam no art. art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço supramencionado, perfazendo o valor total de **R\$9.560,00 (nove mil, quinhentos sessenta) reais**, em favor da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA CNPJ: nº 40.178.961/0001-05 para a efetivação da presente inexigibilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 27 de maio de 2026.



ALISSON T. DIAS PAULINO
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

29

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026

Edição Nº: 1317

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

OBJETO: Aquisição de a aquisição de 4 inscrição para o curso sobre TRANSPARÊNCIA E RASTRABILIDADE DAS EMENDAS PARLAMENTARES, a ser realizado nos dias 26,27,28 e 29 de maio de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 29/2026, ante as justificativas que se embasam no art. art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço supramencionado, perfazendo o valor total de **R\$9.560,00 (nove mil, quinhentos sessenta) reais**, em favor da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA CNPJ: nº 40.178.961/0001-05 para a efetivação da presente inexigibilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 27 de maio de 2026.

ALISSON T. DIAS PAULINO
Presidente da Câmara